

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
ESTADO DO TOCANTINS
Administração 2017/2020



PROJETO DE LEI Nº 209 / 2020, de 12 de maio de 2020.

Altera a Lei nº 204/2019, Lei
Orçamentaria anual para o exercício de
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado duas novas ações no órgão Fundo Municipal de Assistência
Social, para atender necessidades em caráter de urgência daquele órgão, ficando com as
seguintes nomenclatura e dotações:

Cód Ação	Nomenclatura	Dotação	Valor
2.174	Estruturação da Rede do SUAS (EPIS)	08.122.0031.2.174	22.500,00
2.175	Estruturação da Rede do SUAS (Alimentos)	08.122.0031.2.175	65.000,00
Total			87.500,00

I – Os elementos de despesas Serão criados durante a execução das despesas de acordo
com a necessidades.

II - As despesas que ocorrerem nesta nova Ação serão cobertas por redução dos valores
em outros elementos e de despesas do mesmo órgão.

III - Os anexos serão atualizados e publicados em até 30 dias a contar da promulgação
desta lei.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12
de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – To. 12 de maio de 2020.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 27/05/2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO